



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PARECER Nº 25/2020-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., resolve **APROVAR** a alteração no Fluxo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação constante da IN 01/2017-IFPA, conforme organograma em anexo.

Belém, 01 de junho de 2020.

Raimundo Nonato Sanches de Souza
Presidente do CGTI/IFPA
Portaria nº 1874/2015-GAB.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FLUXO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO IFPA
APROVADO, CONFORME PARECER Nº 25/2020-CGTI

FASE 1 – REQUISIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

ETAPA 1

Os setores requisitam as soluções de TI - Preenchimento do DOD

ETAPA 2

O Setor de TI da unidade consolida as demandas e analisa se são pertinentes - Preenchimento do DCD

ETAPA 3

O Setor de TI cadastra as demandas de TI no sistema PAC/PGC com as soluções consolidadas e gera relatório

ETAPA 4

O Setor de TI abre o processo com o DCD e o relatório com os itens cadastrados no PAC/PGC e o encaminha ao Diretor Geral do Campus

ETAPA 5

O Diretor Geral (DG) do Campus encaminha o processo ao CGTI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FASE 2 – CONSOLIDAR DEMANDAS

ETAPA 1

O CGTI analisa as demandas, consolida e aprova/não aprova - Preenchimento do DUD e DCDA

ETAPA 2

- 1) O CGTI encaminha o processo à PROAD , caso o DUD/DCDA seja constituído de vários DCDs
- 2) O CGTI encaminha o processo ao Campus ou unidade requisitante da Reitoria (DTI), caso o DUD/DCDA seja constituído de um único DCD, com demanda específica

ETAPA 3

No caso do item 1 da Etapa 2, A PROAD (Ou DA do Campus) constitui uma equipe técnica para: a) Estudo técnico preliminar da contratação; realizar a análise de riscos; c) elaborar o Termo de Referência (TR)
No caso do item 2 da Etapa 2, o Campus ou a unidade consolidadora da Reitoria deve realizar o Estudo Técnico preliminar, a análise de risco e elaborar o termo de referência, podendo constituir a equipe técnica, caso seja necessário

FASE 3: CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

ETAPA 1

A PROAD (ou DA do Campus) realiza a licitação e a aquisição das demandas